

PARECER Nº 53/2010

(sobre estudo “Cuidar de quem cuida”)

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) deu início ao Processo n.º 53.10CES, com base no despacho do Conselho Directivo da ARSN exarado em 06/09/2010 sobre Informação da Assessoria de Cuidados de Saúde Primários (ACSP) da ARSN, datada de 02/09/2010.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: **i)** Informação da ACSP da ARSN; **ii)** ofício do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) “Feira/Arouca” dirigido à ARSN, datado de 20/08/2010; **iii)** projecto do trabalho de investigação “Cuidar de quem cuida”, promovido pelo Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e pela Unidade de Investigação e Formação de Adultos e Idosos do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto; **iv)** declaração do investigador principal Dr. Óscar M. Soares Ribeiro, investigador da Unidade de Investigação supracitada; **v)** requerimento do investigador principal à ARSN para autorização de acesso a processos clínicos; **vi)** modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; **vii)** versão adaptada do questionário CUIDE – Cuidadores de Idosos na Europa; **viii)** ofício da CES datado de 01/10/2010 e resposta do investigador enviada em 11/11/2010.

A.3. Resumo da documentação:

a) É um projecto de apoio aos cuidadores informais de pessoas dependentes da região de Entre-Douro-e-Vouga (EDV) – Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira e Vale de Cambra – promovido pelo Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguêdo, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e pela Unidade de Investigação e Formação de Adultos e Idosos, ICBAS-UP, que tem o apoio financeiro do Alto Comissariado da Saúde e da Fundação Calouste Gulbenkian. O estudo pretende caracterizar o perfil do cuidador de pessoas dependentes ou debilitadas nos cinco concelhos da região, bem como perceber as condições em que o fazem, para futura orientação de medidas social e de saúde para esta população. Este projecto possui uma vasta lista de parceiros locais da região EDV. Contempla ainda cinco linhas de intervenção complementares: grupos psico-educativos de apoio aos cuidadores informais, bolsa de formadores com formação avançada, dinamização de redes de voluntariado locais, respostas de descanso ao cuidador e fóruns de discussão. Os cuidadores informais de utentes acamados serão referenciados pelos profissionais de saúde. A obtenção de dados não visa a consulta de processos clínicos.

b) Esta CES solicitou ao investigador informações e/ou esclarecimentos sobre os seguintes aspectos: **i)** modelo de Consentimento Informado para o utente que é cuidado ou o seu representante legal; **ii)** carta de compromisso dos profissionais de saúde que referenciam o utente; **iii)** necessidade de, na selecção/identificação dos utentes acamados, existir um documento onde os potenciais participantes autorizem a sua referência e identificação junto do investigador, ou, em alternativa, que na carta de compromisso dos profissionais haja uma declaração de que essa autorização foi obtida pessoalmente, ainda que de modo verbal; **iv)** reformulação do modelo de consentimento informado apre-

sentado.

c) O investigador respondeu a todos os pedidos: **i)** De modo a garantir registo de autorização do utente alvo de cuidados/representante legal, foi criado um modelo de Consentimento Informado; **ii)** foi enviada a carta de compromisso dos profissionais de saúde que referenciam os utentes; **iii)** para selecção/identificação dos utentes acamados e dos próprios cuidadores será utilizado um documento próprio, anexo à carta de compromisso dos profissionais de saúde envolvidos no projecto, no qual declaram que a referenciação dos potenciais participantes à equipa de investigação foi feita com autorização, ainda que esta tenha ocorrido de modo verbal; **iv)** o modelo de Consentimento Informado para os cuidadores informais foi reformulado.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Reconhece-se a pertinência do estudo e a aceitação das propostas efectuadas por esta CES pelo investigador dão as garantias bastantes de respeito pelos participantes.

B.2. Presume-se que preenchimento do questionário não irá interferir com o bom funcionamento das unidades de saúde.

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a CES delibera:

C.1. Dar parecer favorável à autorização deste estudo;

C.2. Solicitar ao investigador o compromisso de entrega (preferencialmente em suporte digital) do resultado final da investigação a esta CES.

A relatora, Enf.^a Susana Teixeira

Aprovado em reunião do dia 12 de Novembro de 2010, por unanimidade.



Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN